



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, OFICIAL JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DO JUÍZO MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em face da Resolução nº 115/2012, publicada no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJMe, de 24/08/2012, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 198, parágrafo único, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário e oficial judiciário e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1-1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, bem como à formação de cadastro de reserva de vagas que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste certame.

1.2 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e executado pela Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases: provas objetivas e, quando for o caso, de redação, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da FUMARC.

1.4 As provas objetivas, a redação de todos os candidatos e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas em Belo Horizonte.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário.

1.6 A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

#### 2 DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

##### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS - ESPECIALIDADE TÉCNICO JUDICIÁRIO**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar pesquisas sobre matéria jurídica, administrativa ou de interesse do setor no qual estiver lotado; analisar autos, precatórios judiciais, contas ou cotas de custos ou emolumentos; catalogar e indexar publicações de legislação e jurisprudência que sejam de interesse do setor onde estiver lotado; acompanhar a realização de licitações e elaborar os contratos administrativos; auxiliar na elaboração, coordenação e execução dos planos de investimentos em recursos de pessoal, equipamentos e material de consumo processamento de dados e microfilmagem, treinamento e modernização administrativa; minutar expedientes relacionados com assuntos administrativos ou judiciários; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de informações, quadros estatísticos, demonstrativos e relatórios; emitir pareceres, quando solicitados, digitar matéria relacionada com sua área de atuação; lavrar termos e atos processuais subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública, quando lotado em secretaria de câmara; exercer atividades relacionadas com a produção de textos jurídicos; redigir notas bibliográficas para a revista REI; minutar os arestos selecionados; selecionar acórdãos para publicação; preparar sumário e índices gerais e de cada volume da revista REI; analisar o teor jurídico de artigos de doutrinas, para fins de publicação; digitar matéria relacionada com a sua área de atuação; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

---

### **CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE BIBLIOTECÁRIO**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de tratamento, disseminação e transferência de informações; prestar atendimento ao público, orientando e auxiliando o usuário em seus objetivos e necessidades de pesquisa; executar atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

---

### **CARGO 3: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE CONTADOR**

Nº DE VAGAS: 01 (uma)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar escritura contábil relativa a levantamento e análises de balanço, execução orçamentária e movimentação de cotas financeiras e bens patrimoniais móveis; controlar a movimentação das contas bancárias da Justiça Militar e proceder à conciliação dos saldos, elaborando o demonstrativo respectivo; organizar e manter em ordem os arquivos dos processos de despesas contabilizadas; auxiliar na elaboração técnica da proposta orçamentária do Poder Judiciário e na prestação de contas a ser encaminhada para apreciação dos órgãos competentes; promover o controle financeiro das atividades e programas relativos à execução orçamentária e às modificações de detalhamento de despesas; digitar matéria relativa a sua área de atuação; executar atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---

### **CARGO 4: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C ) – TJM-GS – ESPECIALIDADE JORNALISTA**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: redigir matérias, texto informativo, notas, artigos e sugestões de pauta para a imprensa sobre temas relacionados com o Poder Judiciário; organizar e conduzir entrevistas individuais e coletivas; preparar e atualizar conjunto de material informativo para a imprensa e para esclarecimento da sociedade em geral; fazer contato com jornalistas para prestar ou complementar informações; identificar temas e fatos que possam ser de interesse jornalístico, com o objetivo de levar ao conhecimento da sociedade; elaborar jornal interno da Instituição; controlar veiculação do *clipping* eletrônico diário na Internet da Justiça Militar; preparar nota para divulgação no circuito de som interno da Justiça Militar, atualizar a linha editorial dos murais internos da Justiça Militar; fazer a cobertura jornalística de eventos, decisões e fatos relevantes da Justiça Militar e do Poder Judiciário; apoiar os magistrados com informações e orientações sobre o relacionamento com os meios de comunicação; elaborar e implementar o conteúdo da mídia eletrônica; participar do planejamento, elaboração e distribuição de *folders*, folhetos, jornais e revistas sobre a Justiça Militar e o Poder Judiciário; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CARGO 5: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Psicologia, Pedagogia ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Órgão competente, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação na Gestão de Recursos Humanos, ou outro curso superior com especialização em Administração/Gestão de Recursos Humanos com registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar, pesquisar e aplicar técnicas de dinâmicas de grupo direcionadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoas; executar o programa de integração e ambientação dos servidores recém admitidos; diagnosticar a necessidade de treinamento e desenvolvimento dos servidores; analisar as informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal; participar da logística necessária para realização de eventos de treinamento, desenvolvimento de pessoas e afins, bem como oferecer o apoio necessário para a sua realização; assessorar, quando necessário, as diversas áreas da Instituição nas decisões e ações pertinentes à gestão de pessoas: lotação, remanejamento e promoções; elaborar correspondências e controles, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área; apoiar a chefia em assuntos relacionados a sua área de atuação, apresentando propostas de ações e procedimentos a serem adotados; analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para maximização dos resultados; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---

### **CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Órgão competente, ou outro curso superior com especialização em Análise de Sistema com registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar funções de administração de dados e administração de banco de dados; validar modelos de entidades/relacionamentos juntamente com os analistas; manter atualizados os objetos dos bancos de dados; garantir a integridade e evitar redundância de dados; cuidar para que os bancos de dados estejam



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sempre com o ajuste e configuração ideais; desenvolver projetos e rotinas específicas relativas a bancos de dados; avaliar e homologar *softwares* de banco de dados; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---

### **CARGO 7: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE ADMINISTRADOR DE REDE**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Órgão competente, ou outro curso superior com especialização em Redes de Computadores com registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e implementar projetos de topologia, cabeamento, interconexão e segurança de redes de computadores; instalar e configurar equipamentos ativos de redes de computadores (Roteadores, *Switches*, *Hubs*, Placas Multiseriais); identificar, analisar e corrigir eventuais problemas de interconexão e segurança de redes de computadores; instalar e configurar equipamentos servidores de redes, arquivos, impressão, comunicação e banco de dados; planejar, implementar e gerenciar políticas de segurança e recuperação de dados (*backup*) nos equipamentos e servidores de rede; gerenciar a utilização de recursos da rede de computadores, no intuito de evitar falhas, inconsistências, interrupções e/ou sobrecarga dos serviços oferecidos pela rede; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---

### **CARGO 8: TÉCNICO JUDICIÁRIO ( Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE REVISOR JUDICIÁRIO**

Nº DE VAGAS: Cadastro reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Letras ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro e/ou inscrição no Órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades relacionadas com a composição, conferências e revisão de acórdãos e matérias relacionadas com a Justiça Militar; fazer a marcação dos originais, a fim de sejam apresentados à composição nos padrões convencionais; realizar trabalhos de conferência e correção de provas tipográficas de textos destinados à impressão, em confronto com os respectivos originais; localizar e corrigir nos textos enganos de transcrição, erros de símbolos convencionais de revisão,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

digitação, gramaticais, ortográficos e outras divergências acaso existentes, assinalando-os com símbolos convencionais de revisão; digitar matéria relativa a sua área de atuação; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.386,72 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

---

### 2.2 NÍVEL MÉDIO

#### **CARGO 9: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJM-SG - ESPECIALIDADE OFICIAL JUDICIÁRIO**

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar trabalhos de protocolo de petições, feitos, documentos, fichas e volumes recebidos; executar atividades qualificadas no campo de apoio administrativo e judiciário; realizar levantamento, coletas, organização e análise de dados necessários à elaboração de pareceres e informações em processo e outros atos relacionados com a atividade administrativa e judiciária; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo e judiciário; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; minutar e conferir correspondência ou documentos de natureza variada; lavrar termos e atos processuais, subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública; atender às partes e prestar informações, observados o decoro e a urbanidade; secretariar as sessões de julgamento, quando designado pelo superior hierárquico; proceder à autuação de feitos e executar demais tarefas relativas ao andamento processual; digitar matérias relacionadas com a sua área de atuação; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

---

#### **CARGO 10: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJM-SG - ESPECIALIDADE ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Nº DE VAGAS: Cadastro de reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar na elaboração de conciliações bancárias, análise de revisão de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; promover a escrituração de fichas, razões, relatórios e outros documentos contábeis e gerenciais; analisar e verificar a regularidade de processos de despesas; efetuar levantamento, recolhimento, registro contábil de custas/emolumentos e receitas diversas; examinar, sob o aspecto financeiro e legal, os processos de adiantamentos, contratos e convênios firmados pela Justiça Militar;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

auxiliar no controle das atividades e programas relativos à execução orçamentária e às modificações de detalhamento de despesas; digitar matéria a ele submetida; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

---

### **CARGO 11: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJM-SG - ESPECIALIDADE ASSISTENTE TÉCNICO DE SISTEMAS**

Nº DE VAGAS: Cadastro de reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Processamento de Dados ou outro de nível médio de escolaridade relacionado com a área de informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais, sistemas de informação e aplicativos; elaborar e/ou revisar manual do usuário de sistemas; validar e implantar sistemas; treinar e dar apoio a usuários de sistemas; controlar a qualidade dos sistemas em desenvolvimento e/ou em produção; executar tarefas relativas ao desenvolvimento de sistemas; executar rotinas relativas aos sistemas em produção; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

---

### **CARGO 12: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJM-SG - ESPECIALIDADE ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**

Nº DE VAGAS: Cadastro de reserva

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso médio de escolaridade ou curso técnico de Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais, aplicativos e sistemas utilizados pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais; colaborar na elaboração de manuais de treinamento e apostilas utilizados pela Justiça Militar Estadual - JME; sugerir e avaliar a atualização de novos *softwares* aplicativos para a JME; prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática, no que se refere a sua instalação e/ou utilização; elaborar manuais de treinamento e apostilas a serem utilizados pela Instituição; proceder a revisões periódicas dos manuais de treinamento e apostilas utilizados nos diversos treinamentos ministrados pelo setor de Informática; elaborar e implementar planos de aula para os treinamentos ministrados pelo setor de informática; elaborar cronograma de cursos oferecidos pelo setor de informática; gerenciar a montagem de turmas e ministrar os cursos oferecidos pelo setor de informática; ministrar os diversos cursos oferecidos pelo setor de informática; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

---



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CARGO 13: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJMA-SG - ESPECIALIDADE OFICIAL JUDICIÁRIO**

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretarias do Juízo Militar (1ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: lavrar termos e atos processuais subscrevendo aqueles em que não seja necessária a fé pública; digitar matéria que lhe for submetida, especialmente, em audiência, proceder à autuação de feitos e executar demais tarefas no andamento processual; auxiliar o juiz na manutenção da ordem em seu gabinete e nas dependências da secretaria do juízo; auxiliar o juiz nas audiências; apregoar as partes nas audiências; controlar o movimento de pessoas em auditórios, quando designado, coadjuvar o juiz na manutenção da ordem e nas dependências da JME; substituir o escrivão nos seus impedimentos ou afastamentos nos termos de regulamento; atender às partes e seus procuradores prestando informações, observados o decoro e a urbanidade; minutar mandados diversos, editais, precatórios e demais serviços das secretarias do juízo militar; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

---

### **CARGO 14: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJMA-SG - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA**

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretarias do Juízo Militar (1ª Instância)

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio de escolaridade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar citações e intimações e cumprir diligências ordenadas em processos, lavrando e assinando os respectivos termos e certidões; atender às partes e prestar informações, observados o decoro e a urbanidade; transportar autos e documentos aos órgãos e locais indicados; servir nas sessões de julgamento, atendendo à movimentação de autos e papéis; digitar matérias relacionadas com a sua área de atuação; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.162,60 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

---

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no Concurso Público e classificado nos termos deste Edital.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste Edital.

3.7 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.8 Estar em gozo de boa saúde física e mental ao exercício das atividades inerentes ao cargo, observado o disposto no Decreto nº 5.296/2004, para os portadores de deficiência.

3.9 Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses.

3.10 Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses.

3.11 Apresentar certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou destituído a bem do serviço público.

3.12 Apresentar certidões ou declarações negativas do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão.

3.13 Apresentar os documentos exigidos no item 9 deste Edital e outros que se fizerem necessários à época da posse.

3.14. Apresentar comprovante, até a data da posse, de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.

3.15. Declarar, na data da posse, que detém conhecimentos e habilidades em informática, quanto à digitação, sistema operacional Windows, editor de textos, planilha eletrônica, correio eletrônico e internet.

3.16. Estará impedido de tomar posse o candidato:

3.16.1. Que tenha praticado qualquer ato desabonador na sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de sua vida pregressa de que tratam os subitens 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.13 deste Edital ou por diligência realizada, desde que tenha transitado em julgado.

3.17. Perderá o direito à investidura no cargo/especialidade o candidato que, na data da posse, não comprovar os requisitos elencados neste item 3.

### 4 DAS VAGAS

<b>Cargo/lotação/especialidade</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>	<b>Total</b>
Oficial Judiciário/Secretaria do Juízo Militar/Oficial Judiciário	1	(*)	1
Oficial Judiciário/Secretaria do Juízo Militar/Oficial de	1	(*)	1



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça			
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Técnico Judiciário	1	(*)	1
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Bibliotecário	CR	(*)	-
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Contador	1	(*)	1
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Jornalista	CR	(*)	-
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Analista de Recursos Humanos	CR	(*)	-
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Administrador de Banco de Dados	CR	(*)	-
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Administrador de Redes	CR	(*)	-
Técnico Judiciário/Secretaria do TJMMG/Revisor	CR	(*)	-
Oficial Judiciário/Secretaria do TJMMG/Oficial Judiciário	1	(*)	1
Oficial Judiciário/Secretaria do TJMMG/Assistente Técnico de Controle Financeiro	CR	(*)	-
Oficial Judiciário/Secretaria do TJMMG/Assistente Técnico de Sistemas	CR	(*)	-
Oficial Judiciário/Secretaria do TJMMG/Assistente Técnico de Manutenção de Informática	CR	(*)	-

(\*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

**CR** – Cadastro de Reserva

**TJMMG**-Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (2ª Instância)

**Secretaria do Juízo Militar** (1ª Instância)

4.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de vagas:

4.1.1 Existentes, por cargo/especialidade, conforme quadro acima.

4.1.2 Que surgirem, após a publicação deste Edital ou durante o período de validade do concurso, para provimento dos cargos/especialidades previstos no quadro acima.

4.1.3 Que surgirem, após a publicação deste Edital ou durante o período de validade do concurso, para provimento dos cargos/especialidades previstos no quadro acima, em decorrência da criação de cargos por lei.

4.2 As vagas existentes serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a ordem de classificação final por cargo/especialidade.

4.3 As vagas que surgirem, após a publicação deste Edital ou durante o período de validade do concurso, serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a ordem de classificação final por cargo/especialidade.

4.4 Os candidatos aprovados para os cargos/especialidades que se destinam a formação do cadastro de reserva, somente serão nomeados após o provimento de todas as vagas



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas neste Edital, observada a conveniência administrativa da Justiça Militar, quando do surgimento de novas vagas.

### **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição da República de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/95, é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições e as aptidões específicas estabelecidas para a especialidade pretendida, expressas no item 2 deste Edital, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, assim caracterizada, conforme o Decreto nº 5.296 de 02/12/04, e a elas serão destinadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do cargo/especialidade, no total das admissões efetuadas durante o prazo de validade deste Edital.

5.2 O percentual de cargos para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.3 Em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Estadual 11.867/95 c/c o art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/04, *peessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano.*

5.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência será adotada a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99 e neste Edital, os candidatos inscritos como portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e local de aplicação das provas; à nota mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.6 A inscrição do candidato portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 6, devendo ainda o candidato, ao preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção”, proceder da seguinte forma:

5.6.1 Declarar-se portador de deficiência.

5.6.2 Selecionar o tipo de deficiência.

5.6.3 Especificar a deficiência.

5.6.4 Manifestar interesse em concorrer como portador de deficiência.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6.5 Apresentar (original ou cópia autenticada em cartório) laudo médico, emitido nos últimos doze meses, contados do último dia de inscrição, atestando a categoria em que se enquadra, nos termos Decreto Federal nº 3.298/99, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência.

5.6.6 Informar se necessita de condições diferenciadas para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.7 O laudo médico mencionado no subitem 5.6.5 deste Edital deverá ser apresentado pessoalmente ou por terceiros das seguintes formas:

5.7.1 Protocolo na sede da FUMARC situada na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30.

5.7.2 SEDEX para a FUMARC, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP 30150 220 - Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, em envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2013, Ref.: Laudo Médico, nome completo, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

5.7.3 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7.4 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.7.5 Será assegurado ao candidato, sem ônus, a realização de perícia por junta médica indicada pelo Tribunal de Justiça Militar, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar a avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

5.8 O candidato inscrito como portador de deficiência que não atender ao disposto em qualquer das condições estabelecidas neste item 5, concorrerá apenas para as vagas de ampla concorrência e perderá o direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mesmo que tenha declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção”.

5.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.9.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.10 O candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva e/ou de redação poderá solicitá-lo, entregando requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, até o término do período de inscrições, na forma especificada no item 7.5 e seus subitens deste Edital.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.11 O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato inscrito como portador de deficiência ficará condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela FUMARC.

5.11.1 A fundamentação do indeferimento será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)

5.12 O candidato inscrito como portador de deficiência que, eventualmente, não informar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção” a condição diferenciada que necessita para a realização das provas, nos termos do subitem 5.6.6 deste Edital, poderá fazê-lo, por meio de requerimento, de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser encaminhado à FUMARC no prazo de inscrições estabelecido neste Edital.

5.13 O candidato inscrito como portador de deficiência que não preencher no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção” o campo específico sobre o interesse de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5.14 O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, informando essa opção no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção”, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar, posteriormente, a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

5.15 O local de realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados, estando estas condições vinculadas a solicitação feita pelo candidato na forma e prazo determinados neste Edital.

5.16 O candidato portador de deficiência classificado nas provas de múltipla escolha, e cuja comprovação dos requisitos exigidos atender ao disposto neste Edital, submeter-se-á à avaliação médica, em igualdade de condições com os candidatos não deficientes. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto em todas as etapas.

5.17 Durante o prazo de validade do concurso, será observado, quando das nomeações, o percentual previsto para candidato classificado portador de deficiência.

5.18 Na impossibilidade de provimento por candidato portador de deficiência, a vaga será oferecida aos candidatos não-deficientes, respeitada a ordem de classificação.

5.19 A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação destes últimos.

5.20 O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado portador de deficiência, nos termos do Decreto 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A inscrição neste Concurso Público será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das regras do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Não haverá sob qualquer pretexto inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.5 A inscrição será feita por cargo/especialidade, conforme especificado no item 2 e seus subitens deste Edital.

6.6 É facultado ao candidato concorrer simultaneamente para um cargo /especialidade de nível médio de escolaridade e outro de nível superior de escolaridade, uma vez que as provas serão realizadas em horários distintos.

6.6.1 Fica vedado ao candidato concorrer para mais de um cargo/especialidade de mesmo nível de escolaridade.

6.7 TAXAS:

6.7.1 Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais)

6.7.2 Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

6.8 As inscrições no Concurso Público serão efetuadas exclusivamente pela *internet*, de acordo com os subitens abaixo, de 15 de julho a 15 de agosto de 2013, devendo o candidato:

6.8.1 Acessar o endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), *link* correspondente às inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário e oficial judiciário e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias da Justiça Militar Estadual – Edital n 01/2013, das 9h do dia 15 de julho de 2013 às 19h do dia 15 de agosto de 2013, observado o horário de Brasília.

6.8.1.1 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado, no horário de 9 às 16h, efetivar a sua inscrição, na sede do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, na rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, em Belo Horizonte.

6.8.2 Preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o código referente ao cargo/especialidade pretendido, constante no item 2 e seus subitens deste Edital.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8.3 Informar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” o efetivo exercício da função de jurado, para fins de desempate, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n 3.689/1941).

6.8.4 Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela *internet*.

6.8.5 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ao cargo pretendido, nos termos do disposto no item 6.9 deste Edital.

6.8.6 Efetuar o pagamento do valor da inscrição até o dia 16 de agosto de 2013, em qualquer agência da rede bancária, observados os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

6.9 O boleto bancário a que se refere o item 6.8.5 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

6.10 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 6.8, ficando indisponível a partir das 18h do dia 16 de agosto de 2013.

6.11 A impressão do boleto bancário ou da segunda via dele em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o TJMMG e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.12 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

6.13 A inscrição somente será processada e efetivada, após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

6.14 Não será aceito o pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, documento de ordem de crédito, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

6.15 O boleto bancário quitado, até a data limite do vencimento, 16/08/2013, sem rasuras, emendas ou outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de simples agendamento de pagamento.

6.16 Havendo mais de uma inscrição paga para cargos do mesmo nível de escolaridade, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, restando desconsideradas as demais inscrições realizadas, mesmo que para cargos/especialidade diferentes.

6.17 O pagamento do valor da inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.18 Não serão efetivadas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

6.19 Não será devolvido o valor da inscrição pago:

6.19.1 Após a data a que se refere o item 6.8.6.

6.19.2 Em duplicidade.

6.19.3 Na hipótese descrita no item 6.16.

6.20 Nas hipóteses prevista na Lei Estadual nº 13.801/2000, o candidato poderá requerer a devolução da taxa de inscrição da seguinte forma:

6.20.1 Preencher o formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), em até 3 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejar o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, informando os seguintes dados:

- nome completo, número da identidade e da inscrição no Concurso;
- cargo/especialidade pretendido;
- nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- número de telefones, com código de área, para eventual contato.

6.20.2 Imprimir o formulário e assiná-lo.

6.20.3 Apresentar o formulário, acompanhado de cópia de seu documento de identidade, à FUMARC, na forma e prazo previstos no subitem 6.21 e 6.22 deste Edital.

6.21 A apresentação do formulário devidamente assinado, acompanhado de cópia do documento de identidade a que se refere o subitem 6.20.3, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, após o ato que tenha ensejado o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, no protocolo da FUMARC ou por SEDEX, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30.

6.22 O formulário e a cópia do documento de identidade deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário e oficial judiciário e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar de Minas Gerais – Edital nº 01/2013, Ref.: Devolução da taxa de inscrição, nome completo, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

6.23 A devolução do valor da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 6.21 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo candidato no formulário de devolução.

6.24 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação positiva do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

6.25 Não será efetivada a inscrição, se por algum motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.26 O TJMMG e a FUMARC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.27 O candidato que informou, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o efetivo exercício da função de jurado deverá apresentar a certidão a que se refere a letra “f” do subitem 16.4 deste Edital, até o 5º dia útil, após o encerramento das inscrições, por uma das seguintes formas:

6.27.1 Protocolado na sede da FUMARC, situada na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30.

6.27.2 SEDEX para a FUMARC, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

### **7 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

7.1 A FUMARC divulgará no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da realização da prova objetiva de múltipla escolha e da prova de redação, o Cartão de Informação-CI.

7.2 No CI, estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data do nascimento, o cargo/especialidade pretendido, a data, o horário, o local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

7.2.1 A consulta e a impressão do CI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

7.3 É obrigação do candidato conferir, no CI, seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo/especialidade pretendido e a data de nascimento.

7.4 Eventuais erros de digitação no CI quanto ao nome, ao número e órgão expedidor do documento de identidade, à data de nascimento e sexo deverão ser comunicados pelo candidato à FUMARC no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha e, se for o caso, da prova de redação, ao aplicador de sala, que fará anotação no Relatório de Ocorrências.

7.4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, até o dia de realização das provas, nos termos do subitem 7.4, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

7.4.2 Alterações endereço deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato à FUMARC, podendo o pedido, assinado, ser entregue pessoalmente ou enviado por fax.

7.5 Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção” relativos ao cargo/especialidade e nem quanto à condição em que concorre.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 6.7 deste Edital, no período de 10 de julho a 12 de julho de 2013.

8.2 Para requerer a isenção, o candidato deverá:

8.2.1 Acessar o endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) – link correspondente ao Pedido de Isenção de Pagamento no Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário e oficial judiciário e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar de Minas Gerais – Edital nº 01/2013, das 9h do dia 10 de julho de 2013 às 16h do dia 12 de julho de 2013.

8.2.2 Preencher a “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

8.2.3 Imprimir e assinar a “Ficha Eletrônica de Isenção” onde consta declaração de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.2.4 Confirmar os dados informados.

8.2.5 Optar pela impressão da “Ficha Eletrônica de Isenção” e assiná-la.

8.2.6 Apresentar à FUMARC, na forma prevista neste item 8 e no prazo especificado no item 8.1, a “Ficha Eletrônica de Isenção” devidamente assinada, bem como a documentação discriminada no item 8.5 deste Edital.

8.3 A “Ficha Eletrônica de Isenção” estará disponível para impressão somente no prazo especificado no item 8.1 deste Edital.

8.4 A “Solicitação de Isenção”, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada de procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

8.5 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar também, conforme disposto o subitem 8.2.6, documentação probatória de todas as seguintes situações:

8.5.1 Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e;

8.5.2 Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.5.3 Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.5.4 Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

8.6 Para comprovar a situação prevista no item 8.5.1, o candidato deverá:

8.6.1 Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo nº 01 constante do Anexo



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Il deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

8.6.1.1 Página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco.

8.6.1.2 páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

8.6.2 Se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declarações de próprio punho, nos termos do modelo nº 02 constante do Anexo II deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias da CTPS listadas abaixo:

8.6.2.1 Página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída.

8.6.2.2 Primeira página subsequente à da primeira anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco.

8.6.2.3 Páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

8.6.3 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também cópia das páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho nos termos dos subitem 8.6.2.1, 8.6.2.2 e 8.6.3 deste Edital.

8.7 Para comprovar a situação prevista no subitem 8.5.2 deste Edital, o candidato deverá:

8.7.1 Se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;

8.7.2 Se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo nº 3 do Anexo II deste Edital, datada e assinada.

8.8 Para comprovar a situação prevista no subitem 8.5.3 deste Edital, o candidato deverá:

8.8.1 Se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração de próprio punho, conforme modelo nº 4 do Anexo II deste Edital, datada e assinada, ou;

8.8.2 Se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo nº 5 do Anexo II deste Edital, datada e assinada.

8.9 Para comprovar a situação prevista no subitem 8.5.4 deste Edital, o candidato deverá:

8.9.1 Caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade, ou;

8.9.2 Se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, nos termos do modelo nº 6 do Anexo II deste Edital, datada e assinada.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10 Todas as declarações mencionadas no item 8 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, em vigor.

8.11 A apresentação à FUMARC da “Ficha Eletrônica de Isenção”, devidamente assinada, bem como a documentação discriminada nos subitens do item 8 deste Edital, deverá ser feita no prazo do subitem 8.1, por uma das seguintes formas:

8.11.1 Protocolado na sede da FUMARC, situada na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30.

8.11.2 SEDEX para a FUMARC, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

8.11.3 A “Ficha Eletrônica de Isenção” e a documentação pertinente deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2013, Ref.: Isenção do pagamento da taxa de inscrição, nome completo, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

8.11.4 Caso queira concorrer simultaneamente para um cargo/especialidade de nível médio de escolaridade e outro de nível superior de escolaridade, conforme disposto no subitem 6.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar à FUMARC, na forma prevista nos subitens 8.11, 8.11.1 e 8.11.2, duas “Fichas Eletrônicas de Isenção”, devidamente assinadas, e apenas uma única cópia da documentação comprobatória.

8.11.5 Para obter outra “Ficha Eletrônica de Isenção”, o candidato deverá repetir o procedimento descrito nos subitens 8.2.1 a 8.2.6 deste Edital;

8.12 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua “Ficha Eletrônica de Isenção” e a documentação discriminada nos subitens 8.5 a 8.10, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

8.13 Não serão conhecidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhados via fax, *internet*, ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no subitem 8.1 deste Edital.

8.14 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela FUMARC.

8.15 O resultado da análise da documentação apresentada para requerer a isenção da taxa de inscrição será publicado no Diário da Justiça Militar estadual - DJME e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), até 26/07/2013, com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número do documento de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

8.16 Após a publicação a que se refere o subitem 8.15 deste Edital e até a data limite de encerramento das inscrições, a fundamentação sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

constituído, na sede da FUMARC (Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP 30150 220) das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 e pela internet, por meio de consulta individualizada, nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

8.17 O candidato cujo requerimento de isenção for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso, desde que tenha preenchido, assinado e apresentado à FUMARC, no prazo especificado no subitem 8.1 deste Edital, a “Ficha Eletrônica de Isenção” com seus dados pessoais e opção de cargo/especialidade.

8.18 O candidato cujo requerimento de isenção for indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de seu vencimento, conforme disposto no item 6 deste Edital.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

9.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código referente ao cargo/especialidade indicado pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, de transferência de inscrições entre pessoas, de alteração de locais de realização das provas e de alteração da inscrição na condição do candidato de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

9.2 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais, bem como do código referente ao cargo/especialidade pretendido informado.

9.3 O TJMMG e a FUMARC eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e/ou na “Ficha Eletrônica de Isenção” acarretará a anulação da inscrição.

9.5 Somente serão considerados o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e a “Ficha Eletrônica de Isenção” adotados pelo TJMMG/FUMARC, conforme regras constantes, respectivamente, nos itens 6 e 8 deste Edital.

9.6 O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a “Ficha Eletrônica de Isenção” e o valor pago da taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

9.7 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para realização das provas, deverá apresentar requerimento, datado e assinado, à FUMARC por uma das formas especificadas nos subitens 5.6.5; 5.6.6; 5.6.7; 5.7.1; 5.7.2; 5.7.3; 5.7.4; 5.7.5; 5.8 e 5.12 deste Edital.

9.8 O atendimento à condição diferenciada a que se refere o subitem 9.7 deste Edital ficará condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

possibilidade técnica examinada pela FUMARC, que contará com o auxílio da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

9.9 A listagem de todos os candidatos que tiverem suas inscrições efetivadas será publicada no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e, na segunda, apenas estes últimos.

9.10 O candidato interessado em apresentar certidão referente ao efetivo exercício da função de jurado nos termos do subitem 6.27 deste Edital, para fins de desempate, poderá apresentá-la à FUMARC pessoalmente nos horários de atendimento, ou seja, de 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, ou por SEDEX no endereço Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP 30150 220, Belo Horizonte/MG, durante o período de inscrição.

### **10 DA CANDIDATA LACTANTE**

10.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme disposto neste Edital.

10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3 A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Concurso, para amamentação.

10.4 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária deste adulto será autorizada pela Coordenação do Concurso.

10.5 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da FUMARC, do sexo feminino, que garantirá que nenhuma conduta sua esteja em desacordo com os termos e condições deste Edital.

10.6 O atendimento às condições solicitadas estará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela FUMARC.

10.7 A solicitação deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil que antecede a data da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado pessoalmente ou por terceiros, nos horários de atendimento da FUMARC, ou seja, de 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h30, ou por SEDEX no endereço Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP 30150 220, Belo Horizonte/MG, Ref.: Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2013.

10.8 A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 As provas serão realizadas somente no município de Belo Horizonte no dia 08 de setembro de 2013.

11.2 As provas, os conteúdos, número de questões e duração das provas obedecerão a Tabela abaixo, que abrange, inclusive, o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

Cargo	Especialidade	Provas	Conteúdos	Nº de Questões	Duração da Prova
<b>Oficial Judiciário</b>	- Oficial Judiciário - Oficial de Justiça	Objetiva	-Língua Portuguesa -Noções de Direito -Noções Informática	25 20 5	4 horas
	- Assistente Técnico de Controle Financeiro - Assistente Técnico De Sistemas - Assistente Técnico de Manutenção de Informática	Objetiva	-Língua Portuguesa - Noções de Direito - Específicas - Noções de Informática	15 15 15 5	4 horas
<b>Técnico Judiciário</b>	- Bibliotecário - Contador - Jornalista - Analista de Recursos Humanos - Administrador de Banco de Dados - Administrador de Redes	Objetiva	-Língua Portuguesa - Noções de Direito - Específicas - Noções de Informática	15 15 15 5	4 horas



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Técnico Judiciário</b>	-Revisor	Objetiva	-Língua Portuguesa	15	4 horas
			- Noções de Direito	10	
			- Redação	1	
			-Noções de Informática	5	
<b>Técnico Judiciário</b>	-Técnico Judiciário	Objetiva	-Língua Portuguesa	20	4 horas
			- Específica (Noções de Direito)	25	
			-Noções Informática	5	

11.3 Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para realização das provas.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha, do documento original de identidade, sempre oficial e com foto, e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI.

11.4.1 Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.4.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.4.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.4.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.4.6 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

11.6 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.

11.7 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

11.7.1 A inobservância do disposto no subitem 11.7 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 O candidato que se retirar do ambiente da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará eliminação automática do candidato.

11.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.11 Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquinas fotográficas, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..

11.11.1 A FUMARC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas, pois não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.11.2 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues na FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

11.12 Não será permitida a entrada de candidatos, no prédio de realização das provas, portando armas e nem será disponibilizado local para acondicioná-las.

11.13 No dia de realização das provas, a FUMARC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.

11.14 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laque dos Envelopes de Segurança, mediante termo formal e na presença dos candidatos, nos locais de realização das provas.

11.16 Somente serão permitidas marcações com caneta esferográfica preta ou azul na Folha de Respostas.

11.17 O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes na capa do Caderno de Questões.

11.18 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, fazer uso de corretivo de qualquer espécie ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.

11.19 Não haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

11.20 Na leitura da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada.

11.21 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada e escrita, a lápis, bem como a que contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificadamente indicado para tal finalidade.

11.22 Poderá ainda ser eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.11 deste Edital;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- p) não permitir a coleta de sua impressão digital, caso necessária a confirmação de identidade ou validação de sua identificação civil;
- q) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- s) recusar-se a ser submetido ao detector de metais;
- t) deixar de entregar ao Fiscal de Sala, após o término das provas ou findo o horário limite para a sua realização, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, quando for o caso, e a Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada.

11.23 Caso ocorra alguma das situações previstas nos itens 11.10, 11.11, 11.12 e 11.22 será lavrada a ocorrência pela FUMARC, e encaminhada à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso para as providências cabíveis.

### **12 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

12.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 50 (cinquenta) pontos e abrangerão os conteúdos especificados na tabela do item 11.2 deste Edital.

12.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.3 Os Programas (Conteúdo Programático) da prova objetiva de múltipla escolha constam do Anexo I deste Edital.

12.4 A prova objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos/especialidades, constará de 50 (cinquenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta.

12.5 A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto.

12.6 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ou que tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.

12.7 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha de cada cargo/especialidade será publicado no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), 2 (dois) dias após a realização da prova.

### **13 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha terá 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 O recurso a que se refere o item 13.1, deverá ser apresentado à FUMARC, em 02 (duas) vias, uma original e uma cópia, digitadas, em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2013, Ref.: Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido, por uma das seguintes formas:

a) Protocolado na sede da FUMARC, situada na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30.

b) SEDEX para a FUMARC, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

13.3 Todos os recursos serão analisados, considerando a tempestividade de sua interposição a ser comprovada pela data do protocolo emitido pela FUMARC ou pela data da postagem do SEDEX, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

13.6 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 14 DA PROVA DE REDAÇÃO

14.1 A prova de redação, para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Revisor, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na mesma data, horário e local da prova objetiva de múltipla escolha.

14.2 A redação constará de revisão de texto ou elaboração de uma dissertação sobre tema escolhido pela Banca Examinadora.

14.3 A redação deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal de Prova, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4 À prova de redação serão atribuídos 100 (cem) pontos, divididos conforme quesitos abaixo:

- a) 50 (cinquenta) pontos referentes ao conteúdo em que serão avaliados o encadeamento lógico das ideias, argumentação e a pertinência ao tema.
- b) 50 (cinquenta) pontos referentes à parte instrumental, de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Valor	Desconto por erro
Estrutura de período, coerência e coesão	8 pontos	1,0
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	12 pontos	1,0
Pontuação	12 pontos	1,0
Propriedade ou adequação do vocábulo	10 pontos	1,0
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	8 pontos	1,0

14.5 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

14.6 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos atribuídos à prova de redação nos 2(dois) quesitos estabelecidos no subitem 14.4 deste Edital.

14.7 Será corrigida a prova de redação dos candidatos inscritos no cargo de Técnico Judiciário, especialidade Revisor, aprovados na prova objetiva de múltipla escolha que se encontrarem até a 50ª posição, obedecida a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Objetivas de múltipla escolha.

14.8 Serão corrigidas as redações dos candidatos inscritos como portadores de deficiência aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, respeitando o critério estabelecido no subitem 12.6 deste Edital.

14.9 Serão também corrigidas as redações dos candidatos que empatarem dentro dos limites especificados, conforme os subitens 14.7 e 14.8 deste Edital.

## 15 DOS RECURSOS DA PROVA DE REDAÇÃO

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova de redação para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Revisor, disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, conforme disposto nos subitens 13.2 a 13.5 deste Edital e terá, dentro do prazo recursal, vista a sua prova corrigida, por meio de consulta individual, que será disponibilizada com a indicação do número de controle (a ser informado automaticamente no ato da inscrição) e CPF, no site da FUMARC.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 Para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Revisor, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de redação, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital.

16.2 Para os demais cargos, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha.

16.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

16.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

16.5 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos ou prova de redação, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na prova objetiva de Noções de Direito;

e) tiver a maior idade;

f) tiver exercido ou exercer função de jurado em Tribunal de Júri, desde que tenha apresentado essa condição dentro do prazo de inscrição, conforme o subitem 6.27 deste Edital.

16.5.1 Persistindo o empate, será definido por sorteio público.

## 17 DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DE REDAÇÃO

17.1 Serão publicadas no “Diário do Judiciário Militar eletrônico - DJMe e disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) as seguintes listagens:

a) resultado geral dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, em ordem decrescente de notas;

b) resultado geral dos candidatos aprovados na prova de redação, em ordem decrescente de notas, após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2 Caberá recurso contra as listas de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação, conforme disposto nos subitem 13.2 a 13.5 deste Edital.

17.3 Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados. O acesso as informações desses será disponibilizado individualmente na pagina da FUMARC por meio de login e senha.

### **18 DA NOMEÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

18.1 De acordo com a conveniência administrativa da Justiça Militar de Minas Gerais, serão nomeados para as vagas existentes independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados para cada cargo/especialidade pelo qual optaram no ato de inscrição, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação final.

18.2 A aprovação e a classificação no cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Justiça Militar de Minas Gerais reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e as vagas existentes.

18.3 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

18.4 Não serão fornecidas por telefone informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos por ocasião de provas de títulos, a publicação do resultado final do Concurso Público.

18.5 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

a) não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, resguardando-se, no que couber, o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952;

b) renunciar ao direito de posse (o formulário de renúncia poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.timmg.jus.br](http://www.timmg.jus.br);

c) não apresentar ou apresentar intempestivamente a documentação exigida no item subitem 18.7 deste Edital;

18.6 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

18.7 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para a posse.

a) uma fotografia recente, no tamanho 3 x 4,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, observado o estado civil na data da posse;
- c) cópia autenticada da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento contendo o número;
- e) certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;
- f) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- h) atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido por Órgão competente do Estado em que tenha sido emitida a sua Carteira de Identidade Civil;
- i) laudo médico de aptidão favorável, obtido na forma do subitem 18.8 deste Edital;
- j) ficha cadastral; (o formulário poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br);
- k) declaração de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República; (o formulário poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br);
- l) declaração de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, em virtude de processo administrativo; (o formulário poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br);
- m) declarações sobre as proibições constantes nos incisos do art. 274 da Lei Complementar nº 59/2001; (o formulário poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br);
- n) declarações de bens;
- o) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 deste Edital.
- p) comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos; (comprovante de experiência, no mínimo de 3 (três) anos de atuação na Gestão de Recursos Humanos para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Analista de Recursos Humanos).

18.8 Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere o a alínea “i” do subitem 18.7 deste Edital, o candidato deverá submeter-se a exame médico sob a responsabilidade da Gerência de Saúde do Trabalho do TJMG – GERSAT, apresentando os seguintes exames laboratoriais, que correrão às suas expensas.

- a) eletrocardiograma de repouso;





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) radiografia do tórax (PA e perfil esquerdo);
- c) hemograma e plaquetas;
- d) creatinina;
- e) colesterol total e fracionado;
- f) triglicérides;
- g) glicemia de jejum;
- h) grupo sanguíneo e fator RH;
- i) urina rotina.

18.9 No exame médico, a GERSAT poderá concluir pela aptidão ou inaptidão física e mental do candidato para a posse no cargo/especialidade a que tiver concorrido ou, ainda, exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão.

18.10 O candidato considerado inapto no exame médico poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da publicação da decisão no DJMe, apresentando recurso, pessoalmente ou por SEDEX à GERSAT (Ref. Recurso Laudo Aptidão – Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais – Edital nº 01/2013 – Rua Guajajaras, nº 40, 20º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30180 100), com os custos correspondentes à postagem por conta do candidato.

18.11 Além de se submeter a exame médico para obtenção do laudo de aptidão, comum a todos os candidatos, aqueles inscritos como portadores de deficiência deverão submeter-se a uma perícia médica para verificar se a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

18.12 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames realizados às suas expensas e de original ou cópia autenticada de laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

18.13 Concluindo a Junta Médica designada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos portadores de deficiência, mantendo a sua classificação na lista geral de candidatos.

18.13.1 Será publicada, no Diário do Judiciário Militar eletrônico – DJMe, a relação dos candidatos que forem excluídos da lista de classificação de candidatos portadores de deficiência.

18.14 Da exclusão da lista de candidatos inscritos como portadores de deficiência, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, para a junta médica do TJMG, devendo ser instruído com os documentos discriminados no subitem 18.12 deste Edital.

18.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 3.298/1999.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJMe.

19.2 Este Edital será publicado no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e em jornal de grande circulação, por três vezes, sendo a primeira em seu inteiro teor, e as seguintes por extrato, afixado na entrada do edifício sede da Justiça Militar e disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

19.3 Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na forma do subitem 19.2 e, também, disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

19.4 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.5 Não será aceita a apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

19.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e de documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

19.7 Não se inclui no subitem 19.6 o prazo para apresentação de documentos para a posse.

19.8 A Justiça Militar poderá realizar, a qualquer tempo, investigação social a respeito do candidato, visando à verificação de sua idoneidade moral, podendo cancelar a sua inscrição ou eliminá-lo do certame, ainda que concluído o concurso e feita a classificação.

19.9 Os documentos apresentados após as datas previstas neste Edital não serão analisados, bem como não serão conhecidos os recursos intempestivos.

19.10 Para a contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no TJMMG e na FUMARC, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

19.11 Não será disponibilizada ao candidato cópia e/ou devolução de recurso ou documento apresentado.

19.12 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos de posse e nomeação será feita pela data da entrega no protocolo do TJMMG, situado na rua Tomaz Gonzaga, 686, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG.

19.13 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência:



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a) até a data da homologação, na FUMARC – Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP 30150 220 – Belo Horizonte/MG;

b) a partir da homologação, exclusivamente, no TJMMG, Setor de Recursos Humanos, na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Lourdes – CEP 30180 140, Belo Horizonte/MG, ou pelo e-mail: [rh@tjmmg.jus.br](mailto:rh@tjmmg.jus.br) – Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso do TJMMG.

19.14 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no subitem 19.13 deste Edital.

19.15 As informações e orientação referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas nos endereços constantes do subitem 19.13 deste Edital.

19.16 O TJMMG e a FUMARC não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores.

19.17 O TJMMG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.18 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJMMG e publicado no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e disponibilizado nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

19.19 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.

19.20 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério do TJMMG.

19.21 Para a nomeação dos candidatos aprovados, o TJMMG observará a sua disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

19.22 O TJMMG e a FUMARC eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

19.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso, ouvida a FUMARC no que couber.

19.24 A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso designada pela Portaria n. 651/2012, publicada no DJMe de 05/10/2012, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

19.25 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático
- b) Anexo II – Modelos “Declarações”

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente do TJMMG



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos/especialidades de nível médio)**

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão.
2. Conhecimento da língua:
  - 2.1 Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas.
  - 2.2 Pontuação.
  - 2.3 Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos.
  - 2.4 Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
  - 2.5 Concordância verbal e nominal;
  - 2.6 Regência verbal e nominal.
  - 2.7 Ocorrência de crase.

##### **Bibliografia Sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna.  
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.  
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos/especialidades de nível superior, exceto para Revisor)**

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.
2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.
3. Sintaxe da oração e do período.
4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.
5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.
6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.
7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.
8. Advérbio: classificação e emprego.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Regência verbal e nominal.
12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

##### **Bibliografia sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.  
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.  
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

### **NOÇÕES DE DIREITO (Comum a todos os cargos/especialidades de nível médio e nível superior)**

1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).
  - 1.1 Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)
  - 1.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17)
  - 1.3 Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art. 18 e 19)
  - 1.4 Da Administração Pública (art. 37 a 41)
  - 1.5 Do Poder Legislativo (art. 44 a 47 59 a 69)
  - 1.6 Do Poder Executivo (art. 76 a 83)
  - 1.7 Do Poder Judiciário (art. 92 a 126)
  - 1.8 Das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135)
  - 1.9 Da Família, da criança, do adolescente e do idoso (art. 226 a 230).
2. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989** (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).
  - 2.1 Dos Servidores Públicos (art. 20 a 37)
  - 2.2 Do Poder Legislativo (art. 52 a 72)
  - 2.3 Do Poder Executivo (art. 83 a 94)
  - 2.4 Do Poder Judiciário (art. 96 a 118)
  - 2.5 Das Funções essenciais à Justiça (art. 119 a 132)
3. **Lei Complementar Estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 85, de 28 de dezembro de 2005 e pela Lei Complementar n. 105, de 14 de agosto de 2008.** (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).
  - 3.1 Da Organização e Divisão Judiciárias (art. 1º a 9º, 11 a 16, 23 a 31, 52 a 54, 82 a 85, 163, 236 a 257)
  - 3.2 Dos Direitos do Servidor (art. 260 a 272)
  - 3.3 Do Regime Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário (art. 273 a 290)
  - 3.4 Da sindicância e do processo disciplinar (art. 291 a 300)
4. **Lei Estadual n. 869, de 5 de julho de 1952** (Estatuto dos Funcionários Públicos)
  - 4.1 Cíveis do Estado de Minas Gerais).
  - 4.2 Das Disposições Preliminares (art. 1º a 9º)
  - 4.3 Das Licenças (art. 158 a 186)
5. **Regimento Interno do TJMMG**
6. **Licitação: Conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais** (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores).
  - 6.1 Princípios (art. 1º ao 5º)
  - 6.2 Definições (art. 6º)
  - 6.3 Modalidades. Limites e Dispensa (art. 20 a 26)
  - 6.4 Sanções administrativas e penais (art. 81 a 108)
7. **Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948** (Declaração Universal dos Direitos Humanos)
8. **Noções Básicas de Direito Penal Militar:**
  - 8.1 Conceito de Direito Penal Militar;
  - 8.2 Fontes de Direito Penal Militar.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Observação:

. As leis federais podem ser acessadas no endereço eletrônico da Presidência da República ([www.planalto.jus.br](http://www.planalto.jus.br) – Link “Legislação”).

. As leis estaduais podem ser acessadas no sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ([www.almg.jus.br](http://www.almg.jus.br) - Link “Legislação”).

As normas do TJMG podem ser acessadas no endereço eletrônico do Tribunal.

### Bibliografia sugerida

ASSIS, Jorge César de. Comentário ao Código Penal Militar. Parte Especial. Editora Juruá.

ASSIS, Jorge César de. Código de Processo Penal Militar Anotado. Editora Juruá.

ROMEIRO, Jorge Alberto. Curso de Direito Penal Militar. Editora Saraiva.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA (comum a todos os cargos)

#### Considerar versão em Português do Sistema Operacional Windows e Ferramentas

1. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP.
2. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP.
3. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretório Windows XP.
4. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP.
5. Conhecimentos de Internet.
6. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens.
7. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Oficial Judiciário / ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO

1. CONTABILIDADE GERAL
  - 1.1. Conceito, objetivos, técnicas contábeis e princípios fundamentais.
  - 1.2. Patrimônio: diferenças entre capital e patrimônio, componentes patrimoniais (ativo, passivo, patrimônio líquido, situação líquida), equação fundamental do patrimônio, fatos contábeis e suas variações (permutativos, modificativos, mistos, variações patrimoniais).
  - 1.3. Contas: conceito e função, débito, crédito e saldo.
  - 1.4. Escrituração: conceito, livros obrigatórios, métodos de escrituração (partidas simples e partidas dobradas), fórmulas e processos de escrituração, registros contábeis de fatos administrativos.
  - 1.5. Levantamento de balancetes de verificação: conceito e modalidades.
  - 1.6. Plano de contas: conceito e finalidades.
  - 1.7. Balanço patrimonial: classificação contábil consagrada pela Lei das Sociedades Anônimas, critérios de classificação, grupos de contas do ativo e do passivo.
  - 1.8. Demonstração do resultado do exercício: conceito, objetivos, apuração.
  - 1.9. Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e de origens e aplicações de recursos: conceito, objetivos, preparação e apresentação.
2. ORÇAMENTO PÚBLICO
  - 2.1. Evolução conceitual do orçamento público: orçamento tradicional, orçamento moderno, integração do orçamento ao planejamento, princípios orçamentários.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. Orçamento-programa: conceito, orçamento tradicional versus orçamento programa, estrutura programática.
- 2.3. O processo de elaboração da proposta orçamentária: orçamento na Constituição de 1988, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2.4. Classificações orçamentárias da despesa e da receita, mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais: tipos, naturezas e processo, aprovação).
- 2.5. Execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, execução da despesa, programação de desembolso, estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento), despesas de exercícios anteriores, restos a pagar, execução da receita, controle interno e externo.
- 2.6. Licitação pública: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico.
- 2.7. Contratos administrativos: conceito, formalização e execução, inexecução, revisão e rescisão.
- 2.8. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento, limites para despesas de pessoal, limites para a dívida, mecanismos de transparência fiscal.
3. CONTABILIDADE E BALANÇOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
  - 3.1. Contabilidade pública: conceito, contas, planos de contas, regimes contábeis.
  - 3.2. Contabilidade orçamentária e financeira, contabilidade patrimonial e industrial.
  - 3.3. Balanços públicos: composição e conteúdo, balanço financeiro, balanço patrimonial, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais.
4. NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Dos direitos constitucionais dos trabalhadores - Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa 45 recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo; irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; 13º salário; das atividades insalubres ou perigosas.
5. NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Dos Benefícios: Auxílio Doença; Salário Família; Salário Maternidade; Do Custeio da Seguridade Social: Da Contribuição do Segurado Empregado; Das Contribuições da Empresa; Do Salário de Contribuição; Da Retenção e da Responsabilidade Solidária. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho.
6. Raciocínio lógico: padrões e sequencias.
7. Conjuntos (operações).
8. Matemática comercial: juros simples, regra de três simples e composta.
9. Informática: Excel 2003

### Bibliografia sugerida:

- ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- GOUVEIA, Nelson. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 1998.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). *Contabilidade Introdutória*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- KOHAMA, Heilio. *Contabilidade pública*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- KOHAMA, Heilio, & KOHAMA, Nellida. *Balanços públicos: teoria e prática*. 2ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- LEI de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- LEI de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.  
PADOVEZE, Clóvis Luís. *Manual de contabilidade básica*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.  
SILVA, Lino, Martins da. *Contabilidade governamental: um enfoque administrativo*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.  
SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

### Oficial Judiciário / ASSISTENTE TÉCNICO DE SISTEMAS

1. Programação de Sistemas: Conceitos. Manutenção, documentação e suporte. Padrão e implementações Oracle Database Server, PL/SQL, JAVA e Delphi.
2. Interface enfocando a Internet: Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet.
3. Fundamentos de projetos de software: Conceitos, estrutura e objetivos. Ciclo de vida do projeto e do produto. Processos e área de conhecimento.
4. Noções de Operação e Suporte de sistemas de microinformática e suas aplicações em ambiente corporativo: Estrutura e organização. Configuração e operação. Arquiteturas e aplicações.
5. Conceitos de Tecnologia da Informação: Conceitos de hardware e software. Componentes de hardware. Processamento de dados. Software básico e software de aplicação. Sistema operacional e seus utilitários.
6. Noções de Organização e arquitetura de computadores: unidade central de processamento, placa-mãe, processadores (características), memórias, dispositivos de entrada e saída (periféricos), interfaces, portas, cabos e conectores. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores.
7. Sistemas operacionais: Conceitos. Sistemas operacionais de estações de trabalho Microsoft Windows XP e Microsoft Windows 7. Noções de instalação, configuração, administração, operação e manutenção.
8. Internet e Intranet: Conceito e arquitetura. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet, ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, conceitos de protocolos, utilização dos recursos World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, acesso à distância a computadores;
9. Segurança da informação e tecnologia: Série ISO/IEC 27000 (Gestão de segurança da informação), ISO/IEC 15408 (Critérios de avaliação para segurança de TI, Common Criteria), OWASP (Open Web Application Security Project). Conceitos básicos de segurança, proteção, controles, riscos, ameaças, vulnerabilidades, criptografia e certificação digital. Gestão e política de segurança da informação e continuidade de negócios;
10. Noções de Gestão de serviços de tecnologia da informação: ITIL v. 3 (Information Technology Infrastructure Library version 3). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços.
11. Noções de Gerência de projetos: PMBOK (Project Management Body of Knowledge). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.
12. Inglês Técnico

### Bibliografia sugerida:

CORMEN, Thomas et. al. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.  
DATE, C. J. *Introdução à Sistemas de Banco de Dados*. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.  
FARRER, Harry et. al. *Algoritmos estruturados*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEMAY, Laura. *Aprenda a Criar Páginas Web com HTML e XHTML*. São Paulo: Makron, 2002.  
*Manuais de referência do Linux*.

*Manuais de referência do Windows*.

NAVATHE, Shamkant B.; ELSMARI, Ramez. *Sistemas de Banco de Dados: fundamentos e aplicações*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

PAULA FILHO, Wilson de Pádua. *Engenharia de Software: fundamentos, métodos e padrões*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

RAMALHO, José Antônio Alves. *HTML 4: prático e rápido*. São Paulo: Berkeley, 1999.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry; SUDARSAN, S. *Sistemas de Banco de Dados*. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, Makron Books, 1999.

TORRES, Gabriel. *Hardware: curso completo*. 4 ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.

VASCONCELOS, Laércio. *Hardware total*. São Paulo: Makron Books, 2002.

VASCONCELOS, Laércio. *Manual de manutenção de PCs*. São Paulo: Makron Books, 2002.

WIRTH, Niklaus. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

ZIVIANI, Nívio. *Projeto de algoritmos*. 2 ed. São Paulo: Thonson Pioneira, 2004.

### **Oficial Judiciário / ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**

1. Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores.
2. Redes de Computadores. Infra-estrutura de Redes Locais: Topologias, Equipamentos (hubs, switches e roteadores) e Cabeamento Estruturado. Redes LAN (Ethernet, FastEthernet). Redes WAN (ATM, Fram-Relay, PPP). Protocolos de Roteamento (RIP, OSPF, BGP4) e Roteamento Estático. O protocolo ICMP: Mensagens de erro e controle: tipos e aplicações. Conceitos de ARP, RARP, PING, TRACEROUTE. O Protocolo TCP: Estabelecimento de conexão; Controle de fluxo; Controle de congestionamento; Entrega confiável e ordenada de bytes de dados ao destino; Encerramento de conexão. O Protocolo UDP. Protocolos de Transporte TCP e UDP e Aplicativos (Telnet, SNMP, FTP, SMTP, DNS, DHCP, BOOTP, SSH). Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de subrede, Máscara de subrede, CIDR). A Internet: arquitetura, história e protocolos. Segurança em Redes: política de segurança, conceitos de criptografia, NAT, PROXY, Listas de Acesso, VPN, IDS e FIREWALL.
3. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais Windows e Linux.
4. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros.
5. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros.
6. Planilha Eletrônica Microsoft Power Point. criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados.
7. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

### **Bibliografia sugerida:**

COMER, Douglas. *Interligação em rede com TCP/IP - Vol I*. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

\_\_\_\_\_. *Interligação em rede com TCP/IP - Vol II*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CORMEN, Thomas, et. al. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

FARRER, Harry, et. al. *Algoritmos estruturados*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Manuais de referência do Linux.

Manuais de referência do Windows.

BATTISTI, Julio. *Windows XP: Home & Professional para Usuários e Administradores*. 1 ed. Axcel Books, 2000.

MANZANO, André Luiz. *Microsoft Office Power Point 2003*. 1. ed. Érica, 2004.

PERLMAN, Radia. *Interconnections: Bridges, Routers, Switches, and Internetworking Protocols*. 2nd edition, Addison Wesley, 2000.

PETERSON, Larry L., DAVIE, Bruce S. *Redes de Computadores: uma abordagem de sistemas*. 3ed. Editora Campus, 2004.

SILBERSCHATZ, Abraham; GAGNE, Greg; GALVIN, Peter Bauer. *Fundamentos de Sistemas Operacionais*. 6ed. Editora LTC, 2004.

STALLINGS, William. *Redes e Sistemas de Comunicação de Dados*. 1 ed. Editora Campus, 2005.

STEVENS, David, COMER, Douglas. *Interligação em rede com TCP/IP*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

TANENBAUM, Andrew. *Sistemas operacionais modernos*. Pearson Brasil, 2003.

\_\_\_\_\_. *Redes de computadores – tradução da 4ª edição americana*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

WELSH, Matt, KAUFMAN, Lar, DALHEIMER, Matthias Kalle, DAWSON, Terry. *Running linux*. 4th edition. O'Reilly & Associates, 2002.

WIRTH, Niklaus. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

ZIVIANI, Nivio. *Projeto de algoritmos*. São Paulo: Pioneira, 1993.

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows 2000 ou XP.

Manuais on-line do Microsoft Word 2000 ou XP.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2000 ou XP.

Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior.

Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior

### **Técnico Judiciário / ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS**

1. Banco de dados: Gerenciamento de banco de dados, arquitetura de sistemas de banco de dados, modelo entidade-relacionamento, modelo relacional, introdução aos bancos de dados relacionais, SQL, integridade, visões, projeto de banco de dados, normalização, recuperação, concorrência, segurança, otimização.
2. Administração de dados.
3. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): Arquitetura do Oracle, objetos do banco de dados Oracle, PL/SQL.
4. Fundamentos de sistemas operacionais.
5. Fundamentos de redes de computadores.
6. Fundamentos de segurança aplicada a ambientes de banco de dados.
7. Ciclo de vida do desenvolvimento de software.
8. Participantes do processo de desenvolvimento de software.
9. Conceitos básicos de linguagem de modelagem.
10. Levantamento de requisitos, desenho, implementação e teste de sistemas.
11. Conceitos e fundamentos de sistemas de bancos de dados.
12. Modelos conceituais, modelos lógicos e modelos físicos de bancos de dados.
13. Aspectos operacionais de sistemas de bancos de dados.
14. Segurança da informação e tecnologia: Série ISO/IEC 27000 (Gestão de segurança da informação), ISO/IEC 15408 (Critérios de avaliação para segurança de TI, Common Criteria), OWASP (Open Web Application Security Project). Conceitos básicos de segurança, proteção, controles, riscos, ameaças, vulnerabilidades, criptografia e certificação digital. Gestão e política de segurança da informação e continuidade de negócios;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15. Gestão de serviços de tecnologia da informação: ITIL v. 3 (Information Technology Infrastructure Library version 3). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços.
16. Gerência de projetos: PMBOK (Project Management Body of Knowledge). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.
17. Inglês Técnico.

### Bibliografia sugerida:

- CORMEN, Thomas, et. al. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- DATE, C. J. *Introdução a Sistemas de Banco de Dados*. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- FARRER, Harry, et. al. *Algoritmos estruturados*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- Manuais on-line do Microsoft SQL Sever.
- NAVATHE, Shamkant B.; ELSMARI, Ramez. *Sistemas de Banco de Dados: fundamentos e aplicações*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- RIORDAN, Rebecca M. *Microsoft SQL Server 2000: programando passo a passo*. São Paulo: Makron Books, 2002.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry; SUDARSAN, S. *Sistemas de Banco de Dados*. 3. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, Makron Books, 1999.
- WIRTH, Niklaus. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- ZIVIANI, Nivio. *Projeto de algoritmos*. 2 ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2004.

### Técnico Judiciário / ADMINISTRADOR DE REDE

1. Sistemas operacionais de rede/servidores: Manipulação de arquivos e diretórios, administração de usuários e grupos, sistema de arquivos, gerenciamento de processos, servidores, fundamentos de Linux, fundamentos de Sun Solaris, fundamentos de Windows Server.
2. Redes de computadores: Fundamentos de protocolos, cabeamento, arquitetura de redes locais, equipamentos de redes, segurança e desempenho, montagem de redes ponto a ponto e cliente/servidor, pilha TCP/IP, camada física, camada de enlace de dados, camada de rede, camada de transporte, camada de aplicação, segurança de redes.
3. Tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs)
4. Ferramentas de administração de redes.
5. Segurança digital em redes: fundamentos de segurança da informação, vulnerabilidade de sistemas, crimes contra computadores, criptografia, certificação digital, privacidade, segurança de redes, firewalls, detecção e combate a invasões. Vírus, vermes, spam e outras pragas (Malware), autenticação e identificação, LDAP.
6. Segurança da informação
7. Conceitos e fundamentos de sistemas operacionais
8. Configuração e gerenciamento de processos servidores dos sistemas operacionais comerciais
9. Aspectos operacionais de redes.
10. Segurança da informação e tecnologia: Série ISO/IEC 27000 (Gestão de segurança da informação), ISO/IEC 15408 (Critérios de avaliação para segurança de TI, Common Criteria), OWASP (Open Web Application Security Project). Conceitos básicos de segurança, proteção, controles, riscos, ameaças, vulnerabilidades, criptografia e certificação digital. Gestão e política de segurança da informação e continuidade de negócios;
11. Gestão de serviços de tecnologia da informação: ITIL v. 3 (*Information Technology Infrastructure Library version 3*). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços.
12. Gerência de projetos: PMBOK (Project Management Body of Knowledge).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.

13. Inglês Técnico.

### Bibliografia sugerida:

CICS (Customer Information Control System). Disponível em: <<http://www-3.ibm.com/software/htp/cics/>>. Acesso em: 20/10/2003.

CORMEN, Thomas, et. al. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2002

COMER, Douglas. *Interligação em rede com TCP/IP - Vol I*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

Documentação do OS 390. Disponível em: <<http://www-1.ibm.com/servers/s390/os390/>>. Acesso em: 20/10/2003.

FARRER, Harry, et. al. *Algoritmos estruturados*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

IBM VTAM. Disponível em: <<http://www-3.ibm.com/software/network/vtam/>>. Acesso em: 20/10/2003.

IBM Tivoli NetView. Disponível em: <<http://www-3.ibm.com/software/tivoli/products/netview/>>. Acesso em: 20/10/2003.

Manuais de referência da linguagem de controle JCL (Job Control Language) do OS – 390 / MVS Multi Router Traffic Grapher. Disponível em: <<http://www.mrtg.org>>. Acesso em: 20/10/2003.

PETERSON, Larry L., DAVIE, Bruce S. *Computer networks: a system approach*. 2nd edition. Morgan Kaufmann, 1999.

SILBERSCHATZ, Abraham, GALVIN, Peter Baer. *Sistemas operacionais: conceitos e aplicações*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SNA and TCP/IP Integration. Disponível em: <<http://publib-b.boulder.ibm.com/Redbooks.nsf/RedbookAbstracts/sg245291.html?Open>>. Acesso em: 20/10/2003.

STEVENS, David, COMER, Douglas. *Interligação em rede com TCP/IP*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

### Técnico Judiciário / ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

1. Gestão de Pessoas: conceitos, o que se espera da gestão de pessoas, atividades relativas à gestão de pessoas.
2. Desafios para a Gestão de Pessoas: ambientais, organizacionais e individuais;
3. As mudanças no enfoque da Gestão de Pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual;
4. A Consultoria na Gestão de Pessoas: o novo profissional, o processo de consultoria interna;
5. Funções da Gestão de Pessoas:
  - 5.1. Captação: estudo e delineamento de cargos; importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, recrutamento e seleção ontem e hoje: tendências;
  - 5.2. Desenvolvimento de Pessoas: treinamento, desenvolvimento e educação: diagnóstico de necessidades, planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento, educação corporativa, equipes e trabalho em equipe: tendências;
  - 5.3. Gestão do Desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e avançados;
  - 5.4. Remuneração: funcional ou tradicional com foco no cargo, estratégica com foco na pessoa, tendências. Carreiras: conceitos, vantagens, limitações, planejamento de carreiras ontem e hoje, tendências;
  - 5.5. Motivação e a Gestão de Pessoas: importância, teorias, abordagens contemporâneas, tendências;
  - 5.6. Gestão de Pessoas e Construção de Talentos: Coaching e Mentoring: significados e aplicações;
  - 5.7. Gestão de Pessoas e o Modelo de Competências: conceitos e abordagem metodológica.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Bibliografia sugerida:**

- BOWDITCH, James e BUONO, Anthony F. *Elementos do comportamento organizacional*. 3 reimpressão. São Paulo: Pioneira, 2002.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Administração de Recursos Humanos: Fundamentos Básicos*. 5 ed. São Paulo. Atlas, 2003.
- DUTRA, Joel Souza. *Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas*. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. *Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais*. São Paulo: Atlas, 2001.
- GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. *Curso de direito do trabalho*. 15. ed. de acordo com a Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Iniciação ao direito do trabalho*. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: LTR, 2000.
- ROBBINS, Stephen. *Comportamento Organizacional*. 9 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2001.

### **Técnico Judiciário / BIBLIOTECÁRIO**

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.
5. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

### **Bibliografia sugerida:**

- ARAÚJO JÚNIOR, R. H. *Precisão no processo de busca e recuperação da informação*. Brasília: Thesaurus, 2007. p. 19-47.
- CLASSIFICAÇÃO Decimal Universal: 2ª edição-padrão internacional em língua portuguesa. 2.ed. Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 2007.
- DIAS, G. D.; SILVA, T. E. da.; CERVANTES, B. M. N. Política de desenvolvimento de coleções para documentos eletrônicos: tendências nacionais e internacionais. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, v. 17, n. 34, p.42-56, maio./ago. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n34p42>>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

. Acesso em: 27 fev. 2013

FRANÇA, J. L. ; VASCONCELLOS, A. C. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

LANCASTER, F. W. *Indexação e resumos: teoria e prática*. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2003.

MACIEL, A.C.; MENDONÇA, M.A.R. *Bibliotecas como organizações*. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

MEY, Eliane Serrão Alves. *Não brigue com a catalogação!* Brasília: Briquet de Lemos, 2003.

OLIVEIRA, Marlene de.; OLIVEIRA, Marlene de.; ARAÚJO, Eliany Alvarenga de; OLIVEIRA, Marlene de.; ANDRADE, Maria Eugênia Albino.; OLIVEIRA, Marlene de.; CENDÓN, Beatriz Valadares; MOTA, Francisca Ros. *Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação*. 2. ed. Belo Horizonte: Ed da UFMG, 2011.

PASSOS, E. ; BARROS, L. V. *Fontes de informação para pesquisa em direito*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2009.

RIBEIRO, A. M.C.M. *Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2r em MARC 21*. Brasília: Edição do autor, 2006.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. *A biblioteca digital*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.

VERGUEIRO, W. *Seleção de materiais de informação*. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

### **Técnico Judiciário / CONTADOR**

1. Fundamentos de Contabilidade Financeira (Geral): estrutura conceitual básica da Contabilidade, objetivos da Contabilidade, princípios fundamentais da Contabilidade segundo o Conselho Federal de Contabilidade, patrimônio e sua composição, equação fundamental do patrimônio, estados patrimoniais, fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
2. Componentes patrimoniais Ativos: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei n. 6.404/76, composição das contas de ativo, critérios de avaliação, métodos de avaliação dos estoques, aspectos fiscais relativos a estoques. Passivo: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei n. 6.404/76, composição das contas de passivo, critérios de avaliação, provisões. Resultado de exercícios futuros. Patrimônio líquido: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei n. 6.404/76, composição das contas do patrimônio líquido, critérios de avaliação, formação e alterações do capital social. Reservas e Provisões: diferenciação entre reservas e provisões, tipos de reservas, constituição e reversão de reservas, tratamento contábil e forma de avaliação. Composição e tratamento contábil da conta lucros ou prejuízos acumulados.
3. Conceituação de receitas, ganhos, despesas, custos e perdas. Receitas: apuração e apropriação das receitas, tipos e classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de Contabilização, observância dos princípios contábeis.
4. Custos dos produtos/mercadorias/serviços vendidos: conceitos, formas de apuração e contabilização. Receitas e despesas não-operacionais: definição, conteúdo, tipos, formas de apuração, contabilização.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Plano de contas, fatos e lançamentos contábeis. Escrituração contábil e registro de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços. Principais livros e documentos fiscais. Livros contábeis (diário, razão, caixa, contas-corrente). Controle de contas bancárias, incluindo conferência e conciliação de saldos. Planejamento e controle de caixa. Elaboração de relatórios financeiros a partir dos livros contábeis. Classificação, organização e arquivamento de documentos comprobatórios dos registros contábeis. Sistemas de escrituração.
6. Apuração do Resultado, encerramento de exercício social e distribuição do resultado. Provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social. Participações e contribuições: conceitos, formas de cálculo e contabilização. Distribuição do resultado (destinação de Lucros): tipos de distribuição, disposições legais, forma de cálculo, contabilização e apresentação (divulgação).
7. Demonstrações Financeiras segundo a Lei n. 6.404/76: tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação, conceitos e forma de apresentação (divulgação). Notas Explicativas às demonstrações financeiras. Consolidação de demonstrações financeiras.
8. Análise das demonstrações financeiras: análise horizontal e vertical: análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rentabilidade (lucratividade) e de rotatividade (de atividades); alavancagem financeira e operacional.
9. Orçamento Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais, orçamento por programas, plano plurianual (PPA), diretrizes orçamentárias, orçamento base zero, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução e avaliação do orçamento.
10. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Planejamento e controle orçamentário.
11. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): finalidade de cada uma e inter-relação entre elas, importância destas leis para a contabilidade governamental, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no PPA e PPAG.
12. Receita Pública: conceito, classificação (receitas correntes, receitas de capital), estágios (previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento) e codificação da receita (classificação da receita por categoria econômica, classificação da receita por fontes). Restituição e Anulação de Receitas.
13. Despesa Pública: conceito, classificação da despesa quanto à natureza (categorias econômicas, grupo de despesas, modalidade de aplicação, elemento de despesas) e estágios (fixação, empenho, liquidação, pagamento).
14. Dívida ativa: conceito, inscrição e classificação (natureza tributária, natureza não tributária). Dívida passiva: conceito e classificação (dívida fluante, dívida fundada). Suprimento de fundos: conceito, concessão e restrições na concessão. Despesas de exercícios anteriores: conceito, ocorrência e prescrição.
15. Restos a pagar: conceito, classificação (restos a pagar processados, restos a pagar não processados), pagamento, cancelamento e prescrição.
16. Contabilidade Governamental: conceito, objetivo, classificações, normas, campo de aplicação e regimes contábeis. Controle contábil na administração pública. Sistema de contabilidade governamental. Patrimônio na administração pública: conceito e aspectos quantitativos e qualitativos. Inventário na administração pública.
17. Escrituração na administração pública: normas, sistema de contas, plano de contas, registro de operações típicas.
18. Balanços (demonstrativos da gestão): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Operações de encerramento do exercício e levantamento de contas.
19. Dispositivos da lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e da lei de licitação e contratos (Lei n. 8.666/93) que interferem no processo contábil das organizações



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(sujeitas a estas leis). Modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade de licitação para compras, obras e serviços. Cláusulas necessárias nos contratos. Documentos hábeis a serem fornecidos pelos credores, na entrega dos materiais, prestação de serviços ou execução de obras. O exercício financeiro. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo.

20. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos, responsabilidades dos gestores públicos, relatórios, prazos, legislação que disciplina estes procedimentos. Controle de custos na administração pública. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública.

### Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Curso básico de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ASSAF NETO, Alexandre. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1998.
- ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. São Paulo: Atlas, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Auditoria interna*. São Paulo: Atlas, 1993.
- BLATT, Adriano. *Análise de balanços*. São Paulo: Makron Books, 2001.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *Normas de auditoria*.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Resolução 750/93. *Princípios Fundamentais de Contabilidade* (aprovados pelo CFC pela Resolução CFC 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, seção I p. 21852).
- EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. *Contabilidade introdutória*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FIPECAPI. *Normas e práticas contábeis no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1994.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade geral*. São Paulo: Atlas, 1996.
- FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil*. São Paulo: Atlas, 1995.
- GITMAN, L. J. *Princípios de administração financeira*. Editora Harbra, 1984.
- IUDICIBUS, S. de. *Análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- LEI das sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15/12/76. São Paulo: Atlas, 1996.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira & REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. IBAM, 1996.
- MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Contabilidade empresarial*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, Dante C. *Análise financeira de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo E. V. *Contabilidade básica*. São Paulo: Frase, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Contabilidade avançada*. São Paulo: Frase, 1996.
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. *Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos*. São Paulo: Atlas, 1994.
- REIS, Arnaldo. *Análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1993.
- RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade geral*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- SÁ, Antônio Lopes de. *Princípios fundamentais de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, José Pereira da. *Análise financeira das empresas*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, Lino Martins A. *Contabilidade governamental*. São Paulo: Atlas, 1996.
- SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

### Técnico Judiciário / JORNALISTA

1. Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa.
2. Conceitos e técnicas da comunicação pública.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3. *Release, clipping, check list.*
4. Características das publicações institucionais.
5. Relacionamento com a imprensa.
6. Assessorado e relacionamento com a imprensa.
7. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem.
8. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa.
9. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, Internet e Intranet.
10. Ética jornalística.
11. Notícia institucional: características e produção.
12. Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa.
13. Gestão estratégica da comunicação organizacional.
14. Produção de notícias para comunicação interna.
15. Comunicação pública.

### Bibliografia sugerida:

- BARBEIRO, Heródoto & LIMA, Paulo Rodolfo de. *Manual de Radiojornalismo – produção, ética e Internet*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Manual de Telejornalismo – os segredos da notícia na TV*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2003.
- BUCCI, Eugênio. *Sobre ética e imprensa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ERBOLATO, Mário. *Técnica da codificação em jornalismo*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FENAJ, *Código de Ética do Jornalista*. (1987), disponível em [www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br).
- GENRO FILHO, Adelmo. *O segredo da pirâmide*. Porto Alegre: Editora Ortiz, 1989.
- KOPPLIM, Elisa & FERARETTO, Luiz Artur. *Assessoria de imprensa – teoria e prática*. Porto Alegre: Sagra- DC Luzatto, 2003.
- KUNSCH, Margarida M<sup>a</sup>. *Relações Públicas – novos paradigmas na comunicação organizacional*. São Paulo: Summus, 1997.
- LAGE, Nilson. *Ideologia e Técnica da Notícia*. Petrópolis: Vozes, 1979
- \_\_\_\_\_. *A linguagem jornalística*. São Paulo: Ática, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Estrutura da notícia*. São Paulo: Ática, 1993.
- \_\_\_\_\_. *A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- LIMA, Gérson Moreira. *Releasemania*. São Paulo: Summus, 1985.
- LUSTOSA, Elcias. *O texto da notícia*. Brasília: Editora UnB, 1996.
- MACIEL, Pedro. *Jornalismo de televisão*. Porto Alegre: Sagra-Luzzato, 1995.
- MAFEI, Maristela. *Assessoria de imprensa – como se relacionar com a mídia*. São Paulo: Contexto, 2004.
- MEDINA, Cremilda. *Entrevista – o diálogo possível*. São Paulo: Ática, 1990.
- PATERNOSTRO, Vera IRIS. *O texto na TV: Manual de Telejornalismo*, 6. ed., São Paulo: Campus, 1999.
- REGO, Francisco G. T. do. *Comunicação empresarial, comunicação institucional: conceitos, estratégias, sistemas, estrutura, planejamento e técnicas*. São Paulo: Summus, 1986.
- RIBEIRO, Jorge Cláudio. *Sempre alerta*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RODRIGUES, Bruno. *Webwriting. Pensando o texto da mídia digital*. São Paulo: Berkeley, 2000.
- SIMONE, José Fernando, MONTEIRO, Mariana. *Jornalismo Online – o futuro da informação*. Rio de Janeiro: WebMeio Edições, 2001.
- SOUSA, Jorge Pedro. *As notícias e seus efeitos*. Coimbra: Minerva, 2000.
- SQUIRRA, Sebastião. *Aprender telejornalismo*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- TRAQUINA, Néilson. *Jornalismo: questões teorias e histórias*. Lisboa: Vega: 1999
- WOLF, Mauro. *Teorias da comunicação*. Lisboa: Editorial Presença, 1999.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Técnico Judiciário / TÉCNICO JUDICIÁRIO

**Observação:** É sugerida uma bibliografia de apoio, no entanto o texto legal é que será a base da prova.

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Princípios Fundamentais.
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Da Organização do Estado.
4. Da Organização dos Poderes.
5. Das Funções Essenciais à Justiça.
6. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
7. Do Sistema Tributário Nacional.
8. Da Ordem Econômica e Financeira.
9. Da Ordem Social.
10. Das Disposições Constitucionais Gerais.
11. Das Disposições Constitucionais Transitórias.
12. Da Constituição do Estado de Minas Gerais (arts. 1º a 37; 40; 52 a 143)

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. Malheiros Editores.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do estado*. Editora Saraiva.  
FERREIRA, Pinto. *Comentários à constituição brasileira*. Editora Saraiva.  
SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. Malheiros Editores.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios do Direito Administrativo.
2. Administração Pública: conceito, princípios, finalidade, órgãos e agentes.
3. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos.
4. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação.
5. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução.
6. Inexecução, revisão e rescisão.
7. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais.
8. Recursos administrativos.
9. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização.
10. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público.
11. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade.
12. Controle da Administração.
13. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso.
14. Limitações do direito de propriedade.
15. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão.
16. Servidão e requisição administrativa.
17. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades.
18. Improbidade Administrativa.
19. Reformas Constitucionais Administrativas.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Direito Administrativo* - Editora Forense  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zannella. *Direito Administrativo* - Editora Atlas  
MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro* - Malheiros Editores  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de - *Curso de Direito Administrativo* - Malheiros Editores

### DIREITO CIVIL

1. Da pessoa natural.
  - 1.1. Personalidade e capacidade.
  - 1.2. Da pessoa jurídica e seu registro.
2. Da sociedade e das associações civis.
3. Das fundações.
4. Do domicílio civil.
5. Dos bens.
6. Dos fatos, atos e negócios jurídicos.
7. Dos defeitos dos atos jurídicos.
8. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova.
9. Dos atos ilícitos.
10. Da prescrição e da decadência.
11. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção.
12. Contratos. Espécies.
13. Responsabilidade Civil.

DINIZ, Maria Helena. *Teoria Geral do Direito Civil*. Editora Saraiva.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. v 1. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.  
RODRIGUES, Silvio. *Direito civil*: Saraiva

### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição.
2. Ação: conceito, condições e teorias.
3. Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O Ministério Público no Processual Civil.
4. Da competência. Dos impedimentos e da suspeição.
5. Dos atos processuais: forma, tempo e prazos. Comunicação dos atos. Nulidades.
6. Valor da causa.
7. Da formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
8. Procedimentos: comum ordinário, comum sumário e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e natureza jurídica.
9. Processo de conhecimento e tutela antecipada. Resposta. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo.
10. Das provas.
11. Audiência de Instrução e Julgamento.
12. Sentença: conceito, requisição e efeitos.
13. Da coisa julgada.
14. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Embargos do devedor e de terceiros. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução.
15. Processo Cautelar. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Procedimentos cautelares nominados e inominados.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. Recursos: conceito, pressupostos, juízo de admissibilidade, efeitos. Apelação. Agravo. Embargos. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Formas não recursais de impugnação às decisões judiciais.
17. Desapropriação e o processo expropriatório.
18. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção.

ALVIM, Arruda. *Elementos de Teoria Geral do Processo*. Editora Forense.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini, DINAMARCO, Cândido Rangel, *Teoria Geral do Processo*. Editora Saraiva.

SANTOS, Moacir Amaral, *Primeiras Linhas de Direito Processual Civil*. Editora Saraiva.

THEODORO JÚNIOR, Humberto, *Curso de Direito Processual Civil*. Editora Forense.

### DIREITO PENAL

1. Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a administração da justiça.

CÓDIGO PENAL - (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pela Lei n.º 7.209, de 11-7-1984, e com as demais alterações).

JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de direito penal*. v. 1 a 3, São Paulo: Atlas.

NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

### DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal.
2. Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei processual penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. As garantias constitucionais e o Processo Penal.
3. Polícia e Inquérito Policial.
4. Ação Penal. Ação Civil.
5. Jurisdição. Órgãos de Jurisdição Penal. Competência. Métodos de determinação e modificação da competência. Conflito de jurisdição. Conflito de Competência. Competência da Justiça Federal e da Justiça Militar Estadual.
6. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. O interrogatório do acusado e a ampla defesa. Princípios que regem o contraditório.
7. Processo e procedimento. Dos procedimentos comuns e especiais.
8. Das medidas assecuratórias.
9. Da insanidade mental do acusado.
10. Das provas.
11. Instrução criminal. Prisão e suas modalidades. Liberdade provisória. Fiança. Citações e intimações. Questões e processos incidentes.
12. Sentença criminal; formalidades essenciais; declaração da sentença; nova definição jurídica do fato; publicidade; efeitos. A validade da sentença condenatória criminal enquanto coisa julgada inconstitucional.
13. Recursos. Fontes normativas dos recursos. Classificação dos recursos.
14. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de admissibilidade. Extinção anormal das vias recursais.
15. Dos recursos em espécie.
16. Nulidades.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DIREITO PENAL MILITAR

1. Crime Militar: identificação de crime militar perante o CPM. Conceito.
2. Do crime:
  - 2.1 crime consumado e tentativa.
  - 2.2 Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
  - 2.3 Crime impossível.
  - 2.4 Crime doloso.
  - 2.5 Crime culposos.
3. Estado de necessidade. Legítima defesa.
4. Estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito.
5. Da imputabilidade penal.
6. Da embriaguez.
7. Concurso de agentes. Concurso de crimes. Crime continuado.
8. Das causas de extinção da punibilidade no CPM.

ASSIS, Jorge César de. *Comentário ao Código Penal Militar - Parte Especial*. Editora Juruá.

ASSIS, Jorge César de. *Código de Processo Penal Militar Anotado*. Editora Juruá.

LOUREIRO NETO, José da Silva. *Processo Penal Militar*. Editora Atlas.

VIOLA, João Carlos Balbino. *Manual de Investigação Criminal Militar*. Editora Líder

### DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

1. Lei de Processo Penal Militar e sua aplicação.
2. Inquérito Policial Militar.
3. Ação Penal Militar e seu exercício.
4. Do Processo Penal Militar.
5. Do Juiz, e seus auxiliares.
6. Partes do Processo.
7. Da denúncia.
8. Do foro militar.
9. Da citação, intimação e notificação.
10. Dos recursos na Justiça Militar.

ASSIS, Jorge César de. *Comentário ao Código Penal Militar - Parte Especial*. Editora Juruá.

ASSIS, Jorge César de. *Código de Processo Penal Militar Anotado*. Editora Juruá.

LOUREIRO NETO, José da Silva. *Processo Penal Militar*. Editora Atlas.

VIOLA, João Carlos Balbino. *Manual de Investigação Criminal Militar*. Editora Líder

### LEGISLAÇÃO ESPECIAL:

1. Resolução nº 217 da 3ª Assembléia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos).
2. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 (Execução Penal).
3. Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 (Ação Civil Pública).
4. Lei 12.016, de 07 de agosto de 2009 (Mandado de Segurança) 5) Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Técnico Judiciário / REVISOR

#### Língua Portuguesa

1. Aspectos relativos ao processo de produção e compreensão de textos: processo de enunciação; discurso, gênero textual e texto; intertextualidade e polifonia; fatores de textualidade.
2. Linguagem e variação linguística: tipos de variação linguística; a variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; a variação linguística e a construção do texto escrito; formalidade e informalidade.
3. Língua e gramática: concepções de gramática; tipos de gramática.
  - 3.2. Padrão culto escrito da Língua Portuguesa:
    - 3.2.1 Divisão silábica.
    - 3.2.2 Ortografia.
    - 3.2.3 Estrutura e formação de palavras.
    - 3.2.4 Emprego do substantivo.
    - 3.2.5 Emprego do adjetivo.
    - 3.2.6 Verbos: classificação, conjugação, predicação, emprego de tempos e modos.
    - 3.2.7 Crase.
    - 3.2.8 Emprego do pronome.
    - 3.2.9 Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular.
    - 3.2.10 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.
    - 3.2.11 Concordância verbal e nominal.
    - 3.2.12 Regência verbal e nominal.
    - 3.2.13 Sintaxe de colocação.
    - 3.2.14 Pontuação.

#### Bibliografia sugerida:

Além de gramáticas normativas e dicionários da língua portuguesa, sugere-se a consulta das seguintes obras:

BRITTO, L. P. L. *A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical*. Campinas, Mercado de Letras, 1997.

GERALDI, João W. *Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: Mercado de Letras – ALB, 1996.

KLEIMAN, Angela B. *Oficina de leitura: teoria & prática*. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore V. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo, Contexto, 1997.

KOCH, Ingedore V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.

POSSENTI, S. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas, ALB & Mercado de Letras, 1996.

PRETI, Dino. *Estudos de língua oral e escrita*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

TRAVAGLIA, L.C. *Gramática e interação – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. São Paulo: Cortez, 1996.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO II (a que se refere os subitens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9 deste Edital)**

#### **MODELO Nº 1 REFERENTE AO SUBITEM 8.6.1**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

Data:

Assinatura:

#### **MODELO Nº 2 REFERENTE AO SUBITEM 8.6.2**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Data:

Assinatura:

#### **MODELO Nº 3 REFERENTE AO SUBITEM 8.7.2**

À



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

### **MODELO Nº 4 REFERENTE AO SUBITEM 8.8.1**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, que o contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal foi extinto em .....

Data:

Assinatura:

### **MODELO Nº 5 REFERENTE AO SUBITEM 8.8.2**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, que nunca tive contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

### **MODELO Nº 6 REFERENTE AO SUBITEM 8.9.2**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição  
Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013.

Eu.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos vagos de técnico judiciário, oficial judiciário e oficial de justiça e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais-Edital nº 01/2013, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura: